



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000070

**DECRETO Nº 11.175 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida Isauro Moreira e Rua Íris Borges do Couto, no Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Itaim

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41.563/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Av. Isauro Moreira e Rua Íris Borges do Couto, a saber:

“Área 1 - Propriedade de David Fernandes Coelho Empreendimentos Ltda  
BC. 25.074.210.001.

Área de terreno inicia-se no ponto A, ponto este localizado a 15,50m do eixo da Avenida Isauro Moreira, daí segue 188,71m do eixo da mesma avenida até encontrar o eixo da Estrada Prof. Dr. José Luis Cembranelli, do ponto A segue 30,40m até o ponto B, confrontando com a Avenida Isauro Moreira, daí segue em uma curva que se projeta a direita com desenvolvimento de 12,32m e raio de concordância de 9,00m, até o ponto C, daí segue em uma reta com 122,20m até o ponto D, confrontando neste trecho (B-D), com a área remanescente propriedade de David Fernandes Coelho Empreendimentos Ltda., daí deflete à direita e segue com 12,20m até o ponto F, confrontando com os lotes 314 e 315, da Rua Íris Borges do Couto, do Loteamento Chácara Silvestre, daí deflete à direita e segue com 121,35m até o ponto G, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 15,90m, e raio de concordância de 9,00m até o ponto A inicial, confrontando nesse trecho (F-A) com a área remanescente de propriedade de David Fernandes Coelho Empreendimentos Ltda., perfazendo no perímetro acima uma área de 1.646,16m<sup>2</sup>.

Área 2 - Propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda.  
Bc. 28.005.117.001.

Área de terreno inicia-se no ponto K, ponto este localizado a 15,50m do eixo da Avenida Isauro Moreira, daí segue 333,50m do eixo da mesma avenida até encontrar o eixo da Avenida Pedro I, do ponto K segue 35,42m até o ponto L, confrontando com a Avenida Isauro Moreira, daí segue em uma curva que se projeta a esquerda com desenvolvimento de 18,14m e raio de concordância de 9,00m até o ponto M, daí segue em uma reta com 207,68m até o ponto N, confrontando neste trecho (L-N) com faixa de domínio da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP), daí deflete à direita e segue com 18,14m até o ponto O, confrontando com termino da Rua Juvenal Pereira, e lote 115, com frente para Rua Juvenal Pereira, do Loteamento Chácara Silvestre, daí deflete à direita e segue 213,12m até o ponto P, daí segue em uma curva que se projeta a esquerda com desenvolvimento de 9,36m e raio de concordância de 9,00m até o ponto K inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.114,23m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000071

Área 3 - Propriedade de Carlos Alberto Nascimento - Bc. 28.003.314.001. – Lote 314

Área de terreno inicia-se no ponto **J**, ponto este localizado na divisa do lote 314, e no alinhamento da Rua Íris Borges do Couto, daí segue **4,95m** até o ponto **D**, confrontando com a área remanescente do lote 314, da Rua Íris Borges do Couto, daí deflete à esquerda e segue com **8,98m** até o ponto **E**, confrontando com a propriedade de David Fernandes Coelho Empreendimentos Ltda., daí deflete à esquerda e segue **3,98m** até o ponto **I**, confrontando com o lote 315, da Rua Íris Borges do Couto, daí deflete à esquerda e segue **8,97m** até o ponto **J** inicial, confrontando com a Rua Íris Borges do Couto, perfazendo no perímetro acima uma área de **39,94m<sup>2</sup>**.

Área 4 - Propriedade de João Vieira dos Santos - Bc. 28.003.315.001. – Lote 315

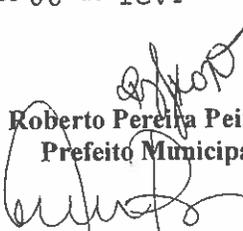
Área de terreno inicia-se no ponto **I**, ponto este localizado na divisa do lote 314 e no alinhamento da Rua Íris Borges do Couto, daí segue **3,98m** até o ponto **E**, confrontando com o lote 314, da Rua Íris Borges do Couto, daí deflete à esquerda e segue **3,22m** até o ponto **F**, confrontando com a propriedade de David Fernandes Coelho Empreendimentos Ltda., daí deflete à esquerda e segue **3,68m** até o ponto **H**, confrontando com a área remanescente do lote 315, de propriedade de João Vieira dos Santos, daí deflete à esquerda e segue **3,27m** até o ponto **I** inicial, confrontando com a Rua Íris Borges do Couto, perfazendo no perímetro acima uma área de **12,47m<sup>2</sup>**.”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2320 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de feve de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Silvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de feve de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa